

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 082/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.

“Abre crédito especial e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentaria:

03	PODER EXECUTIVO	
03.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL	
03.08.48.247.2.024.1	– Implantação de Biblioteca Pública	
4.1.2.0	Equip. e Material Permanente	44.450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será usado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

03	PODER EXECUTIVO	
03.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42.247	DIFUSÃO CULTURAL	
03.08.48.247.2.024	– Manutenção de Biblioteca Pública	
4.1.2.0	Equip. e Material Permanente	44.450,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de 06 de março de 1998.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Chefe da Divisão de Cadastro